

PORTARIA SEPLAG N° 03, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária dos prazos dos Editais de Convocação n° 07, 08, 09 e 10/2020 para apresentação de candidatos classificados no Concurso Público n° 01/2018.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 11, inciso I, da Lei Complementar Municipal N°. 02, de 01 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 11, de 17 de março de 2020 que declarou emergência em Saúde Pública e regulamenta as medidas temporárias de enfrentamento, no âmbito do Município de Toritama, em decorrência da Infecção Humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

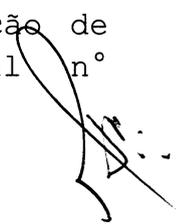
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°.14, de 25 de março de 2020 que declarou situação de Calamidade em todo o território do município de Toritama para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta TCE/MPC n° 03/2020 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público de Contas no sentido de evitar contratações de pessoal, de qualquer natureza, salvo os necessários, direta ou indiretamente, ao enfrentamento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os efeitos dos prazos de Editais publicados recentemente para Convocação de candidatos classificados no Concurso Público Edital n° 01/2018;



RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a contagem dos prazos dos Editais de Convocação n° 07, 08, 09 e 10, publicados em 16 de março de 2020 para apresentação de candidatos aos cargos de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para os bairros de Cohab, Independente e São João.

Art. 2º. Os efeitos da presente suspensão permanecerão em concomitância com os efeitos do Decreto Municipal n° 14/2020 ou até o retorno do estado de normalidade, sem prejuízo dos direitos dos candidatos convocados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 30 de março de 2020.


José Filipe Angelo Oliveira de Lucena
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO